



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Janeiro de 2025

Edição 1.596



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS



Instituto de Previdência Municipal

SUMÁRIO

IPREM Instituto de Previdência Municipal

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 383 DE 15 DE JANEIRO DE 20259

(Este documento contém 9 páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.812
DE 15 DE JANEIRO DE 2025 3

PORTARIANº 22.170
DE 15 DE JANEIRO DE 2025 3

PORTARIANº 22.171
DE 15 DE JANEIRO DE 2025 3

PORTARIANº 22.172
DE 15 DE JANEIRO DE 2025 4

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024 4

EXTRATO DAATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 62/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2024 5

EXTRATO DAATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 63/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2024 6

EXTRATO DAATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 64/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2024 7

EXTRATO DAATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 65/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2024 8

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Janeiro de 2025

Edição 1.596

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL DE SAUDE
DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Janeiro de 2025

Edição 1.596

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.812 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 9.812 – DE 15 DE JANEIRO DE 2025

(Dispõe sobre reajustes anuais dos tributos e dos preços públicos do município de Fernandópolis).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

DECRETA:

Art. 1º O lançamento e cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e do Imposto Territorial Urbano-ITU **para o exercício de 2025** será nos termos da Lei Complementar 46/2006 e Lei nº 4.675/2017, alterada pela Lei nº 5.072, de 23 de dezembro de 2020, **fixada em 4,77%** (fator de multiplicação: 1,0477), apurado pelo índice de reajuste INPC referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

§1º Fixa em **1,43% (um inteiro e quarenta e três centésimos)** o desconto para pagamento em parcela única, incidente nas receitas: IPTU e ITU não incidente nas demais receitas lançadas em conjunto.

§2º O contribuinte poderá optar pelo pagamento do IPTU, ITU e das Taxas do Cadastro Mobiliário em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, expressas em reais, com vencimentos programados para os dias úteis no período de **15 de março a 30 de dezembro de 2025**, respeitado o valor mínimo de cada parcela, que será de 15% (quinze por cento) do valor da URM.

Art. 2º Fixa, ainda, pelo presente decreto as taxas e as contribuições do município de Fernandópolis, conforme segue:

I - Valor da CIP (Contribuição da Iluminação Pública) anual de **R\$ 185,60 (cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**:

a) Contribuição da Iluminação Pública lançado juntamente ao carnê de ITU (10x) - **R\$ 18,56 (dezoito reais e cinquenta e seis centavos)**, sem incidência de qualquer desconto;

b) Contribuição da Iluminação Pública lançada na fatura Elektro (12x) - **R\$ 15,47 (quinze reais e quarenta e sete centavos)**.

II - Valor do metro quadrado (m²) da área construída para lançamento da taxa de coleta de lixo de **R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos)**, sem incidência de qualquer desconto;

III - Valor unitário da taxa de expediente para cobranças realizadas por boleto (exceto IPTU/ITU) será de **R\$ 3,11 (três reais e onze centavos)**.

Art. 2º Fica reajustado os Preços Públicos do Município de Fernandópolis em **4,77%** (fator de multiplicação: 1,0477), apurado pelo índice de reajuste INPC referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 15 de janeiro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.170 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 22.170 – DE 15 DE JANEIRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da COMISSÃO GESTORA DE PARCERIAS, criada pela Portaria nº 20.538, de 01 de fevereiro de 2023, nos termos do Memorando 433/2025, no que se refere ao membro abaixo relacionado, como segue:

Art. 1º (...)

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

(...)

e) Tais Cristina da Silva Santana

f) Elenir Rodrigues da Silva Dan

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 15 de janeiro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.171 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 22.171 – DE 15 DE JANEIRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o Memorando 1.062 em 14 de janeiro de 2025, cujo conteúdo tem por base a apuração de prováveis irregularidades cometidas por servidor(a), gerando indícios de possível descumprimento de deveres funcionais que se comprovados, podem acarretar o cometimento de infrações, fatos que devem ser rigorosamente apurados;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever constitucional do Chefe do Poder Executivo Municipal promover a apuração imediata, através de sindicância ou processo administrativo, de toda e qualquer denúncia de irregularidade no serviço público;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Janeiro de 2025

Edição 1.596

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR o competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar eventual inobservância de dever funcional ou responsabilidades por parte de servidor(a) público(a) ao Município de Fernandópolis, em decorrência dos fatos narrados na denúncia, bem como, para apurar fatos, ações ou omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos as referidas irregularidades.

Art. 2º DESIGNAR a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR III** desta Municipalidade, conforme Portaria nº 19.194/2020 para, dentro de suas competências específicas e no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a veracidade dos fatos arguidos e possíveis responsabilidades.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 15 de janeiro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.172 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 22.172 – DE 15 DE JANEIRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 7.844/2024, encaminhado pela Comissão Municipal Permanente de Inquérito, Sindicância Investigativa e Punitiva;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convalidados todos os atos praticados no inteiro teor da Sindicância Investigativa nº 006/2024, de 13 de novembro de 2024 até a presente data.

Art. 2º Fica prorrogada, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Municipal Permanente de Inquérito, Sindicância Investigativa e Punitiva, designada pela Portaria nº 19.181, de 10/01/2020, referente a Sindicância Investigativa nº 006/2024 (instaurado pela Portaria nº 21.898, de 11/10/2024).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2025.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 15 de janeiro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2024 COMPRASNET N.º. 90101/2024 PROCESSO N.º 251/2024

DATA DE REALIZAÇÃO: 31 de janeiro de 2025.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de

Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

“ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA E PARA OS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REALIZADOS PELA UPA E SAMU, DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”, Classificada

em itens, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 101/2024.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e, suas alterações, bem como aplicação das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ÍNTegra DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br. Fernandópolis/SP, 08 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Janeiro de 2025

Edição 1.596

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2024.

EMPRESA VENCEDORA: **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.**

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS QUE DEMANDAREM, DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	Fornece	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FORNECEDOR: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 27.518.373/0001-05, R Caetano Alberto Rosset, 885 - Atlantico, Erechim - RS, CEP: 99705-568, E-mail: licita.metame@gmail.com	ALUMASA	UND	40	1.100,95	44.038,00

VALOR TOTAL: R\$ 44.038,00 (quarenta e quatro mil e trinta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 14/01/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 15/01/2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a cópia deste documento foi encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do município.

DATA: 15/01/2025.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Janeiro de 2025

Edição 1.596

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 63/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 63/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2024.

EMPRESA VENCEDORA: **NOROMIX CONCRETO S/A**

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS QUE DEMANDAREM, DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	FORNECEDOR: NOROMIX CONCRETO S/A CNPJ: 10.558.895/0015-33, Rod Péricles Belini Km 121,7, S/N SP 461 - Zona Rural, Votuporanga - SP, CEP: 15515-899, Telefone: (17) 3426-7500, E-mail: noromixconcreto@gmail.com					
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	ADUELA DE CONCRETO SEÇÃO 3,00 X 3,00 X 1,00M	PRÓPRIA	ML	50	7.550,00	377.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 377.500,00 (trezentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 14/01/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 15/01/2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a cópia deste documento foi encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do município.

DATA: 15/01/2025.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Janeiro de 2025

Edição 1.596

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 64/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 64/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2024.

EMPRESA VENCEDORA: **OVIDIO & SILVAS CONSTRUTORA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS QUE DEMANDAREM, DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	FORNECEDOR: OVIDIO & SILVAS CONSTRUTORA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. CNPJ: 39.145.999/0001-00, R Carlos Gomes, 479 - Centro, São João Das Duas Pontes - SP, CEP: 15640-000, Telefone: (17) 3481-1237, E-mail: engenhariajwl@gmail.com	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	PISO TATIL ALERTA EM CONCRETO 25X 25 X 5 CM	CONCREART DUAS PONTES	UND	200	15,00	3.000,00
6	PISO TATIL DIRECIONAL EM CONCRETO 25X25X5CM	CONCREART DUAS PONTES	UND	2000	15,00	30.000,00
10	GUIA DE CONCRETO GUIA DE CONCRETO PRÉ MOLDADA SEPARADORA DIMENSÕES 8x25x80CM	CONCREART DUAS PONTES	MT	6000	32,50	195.000,00
11	GUIA PRÉ MOLDADA DE SARJETA DE CONCRETO 15X30X100CM	CONCREART DUAS PONTES	ML	10000	59,00	590.000,00
12	BLOCO DE CONCRETO 14X39X19 CM	CONCREART DUAS PONTES	UND	10000	4,00	40.000,00
13	BLOCO DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM	CONCREART DUAS PONTES	UND	10000	4,40	44.000,00
15	BLOCO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO PARA PISO INTERTRAVADO (FACES RETANGULARES 20 CM X 10 CM X 04 CM) BLOQUETE/BLOCO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO PARA PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - PARALELEPIPÉDICO COM FACES RETANGULARES, 20 CM X 10 CM, ESPESSURA DE 04 CM - RESISTÊNCIA DE 35 MPa - (CONFORME NBR 9781), COR NATURAL.	CONCREART DUAS PONTES	UND	10000	0,60	6.000,00
16	BLOCO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO PARA PISO INTERTRAVADO (FACES RETANGULARES 20 CM X 10 CM X 06 CM) BLOQUETE/BLOCO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO PARA PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - PARALELEPIPÉDICO COM FACES RETANGULARES, 20 CM X 10 CM, ESPESSURA DE 06 CM - RESISTÊNCIA DE 35 MPa - (CONFORME NBR 9781), COR NATURAL.	CONCREART DUAS PONTES	UND	10000	0,90	9.000,00
17	BLOCO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO PARA PISO INTERTRAVADO (FACES RETANGULARES 20X10X08) BLOQUETE/BLOCO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO PARA PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - PARALELEPIPÉDICO COM FACES RETANGULARES, 20 CM X 10 CM, ESPESSURA DE 08 CM - RESISTÊNCIA DE 35 MPa - (CONFORME NBR 9781), COR NATURAL.	CONCREART DUAS PONTES	UND	10000	1,25	12.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 929.500,00 (novecentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 14/01/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 15/01/2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA - PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a cópia deste documento foi encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do município. DATA: 15/01/2025.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Janeiro de 2025

Edição 1.596

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 65/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 65/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2024.

EMPRESA VENCEDORA: **P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS QUE DEMANDAREM, DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	FORNECEDOR: P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 64.676.778/0001-06, Av. Francisco Custódio Pacca, 1675 - Jardim Acep, Pereira Barreto - SP, CEP: 15370-000, Telefone: 18-3704-2269, E-mail: pbferpbfer@gmail.com					
2	LAMPADA LED BUBO 20W E-27, BIVOLT, 6,500K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1.800LM	EMPALUX	UND	700	5,90	4.130,00
3	LÂMPADA LED BUBO 40W E-40 E-40, BIVOLT, 6,500K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 3.600LM	EMPALUX	UND	100	15,30	1.530,00
4	LAMPADA LED BUBO 50W E-27, BIVOLT, 6,500K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 4.500lm	EMPALUX	UND	800	15,95	12.760,00
9	TIJOLO PÓ DE MICO MANUAL	R1	UND	100000	0,57	57.000,00
14	PEDRA BRITADA 02 COM ENTREGA MÍNIMA DE 06 TONELADAS COM APRESENTAÇÃO DE PESAGEM DE BALANÇA NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO	COPLAN	TON	1500	124,00	186.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 261.420,00 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 14/01/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 15/01/2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a cópia deste documento foi encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do município.

DATA: 15/01/2025.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Janeiro de 2025

Edição 1.596



Instituto de Previdência Municipal

ATOS OFICIAIS

IPREM Instituto de Previdência Municipal

RESOLUÇÃO Nº 383 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 383 DE 15 DE JANEIRO DE 2.025

MARCELO HENRIQUE NOSSA, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 3º da Portaria MPAS nº 170/2.012 de 25 de abril de 2.012;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 137 de 29 de junho de 2.016;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 211 de 23 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado para constituir o Comitê de Investimentos dos Recursos Financeiros do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis/SP – IPREM, órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da Política de Investimentos, cujas decisões serão registradas em ata, os seguintes servidores efetivos:

MEMBRO PERMANENTE DO SETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO:

TITULAR: ALESSANDRA SOARES ZANARDI BORTOLOZO;

SUPLENTE: ELVIS PEREIRA SOCORRO DOS SANTOS.

MEMBRO INDICADO PELO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: HUMBERTO CARLOS MACHADO;

SUPLENTE: FERNANDO CESAR BORIN.

MEMBRO INDICADO PELO PODER LEGISLATIVO:

TITULAR: MARCOS ALEXANDRE NOSSA;

SUPLENTE: ANDRESSA ALVES LEITE DA SILVA.

Artigo 2º - Os membros do Comitê de Investimento do Instituto; perceberão jeton equivalente a 40% (quarenta por cento) da remuneração inicial da referência remuneratória 8 da escala de vencimentos do quadro geral do Poder Executivo, pagos mensalmente pelo IPREM e sem desconto previdenciário, para conselheiros em exercício que não detenham certificação profissional e 50% (cinquenta por cento) da remuneração inicial da referência remuneratória 8 da escala de vencimentos do quadro geral do Poder Executivo, pagos mensalmente pelo IPREM e sem desconto previdenciário, para conselheiros com certificação profissional, conforme inciso I e II do artigo 124 da Lei Complementar nº 211 de 23 dezembro de 2020 com redação dada pela Lei Complementar nº 259 de 22 de dezembro de 2023.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário e em especial a Resolução nº 324 de 29 de setembro de 2020.

Fernandópolis, 15 de Janeiro de 2.025.

- MARCELO HENRIQUE NOSSA -
Presidente - IPREM

Registrada no livro próprio de Resoluções e publicado no órgão de Imprensa Oficial do Município, bem como afixada na sede do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis/SP, em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- VANESSA RUY ORATI MAZETI -
Procuradora Jurídica Previdenciária
OAB/SP nº 214.014